

LEI Nº 357, de 17 de junho de 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 7.570.287,74 (Sete milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.


§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações no valor de R\$ 3.298.584,00 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.331.710,74 (Três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e de Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 939.993,00 (Novecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais) especificadas no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2022.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim
Recebido

Em 21/07/22